



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.564 /2024 – 29/10/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 10.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319011 - 0.1.500 (0500)..... R\$ 10.000,00

2 - INCLUI..... R\$ 120.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 120.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500)..... R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUI..... R\$ 10.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319013 - 0.1.500 (0500).....	R\$ 10.000,00

2 - INCLUI..... R\$ 120.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

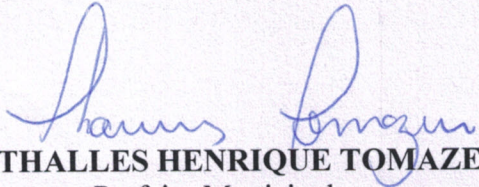
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$ 120.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 449052 - 0.1.500 (0500).....	R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 130.000,00
--	-----------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 29 de outubro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal